

LEI MUNICIPAL Nº 164.01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), assim classificado:

0701 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12.365.0023.2025 – Manutenção da Educação Infantil
4.490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
Total:.....R\$ 8.000,00
(oito mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2002.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 24 de Fevereiro de 2003.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento